



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo "Eugênio Salvador"

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 008/2013

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO
DO DISTRITO DE PALMITO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, através do vereador que a este subscreve, consubstanciado no art. 49 do Regimento Interno, art. 22 do Constituição Estadual e Constituição Federal, apresenta, na forma regimental, o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica criado o Distrito de Palmito no Município de Jaguaré-ES, com as limitações e confrontações inseridas no Anexo I e II.

Art. 2º Fica a Comunidade do Palmito sendo a sede do Distrito, denominando assim, Vila do Palmito, conforme

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Eugênio Salvador, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA
Vereador



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

PLANILHA: PERFIL DEMOGRÁFICO UNIDADE DE SAÚDE PALMITO - JAGUARÉ-ES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESPIRITO SANTO			
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA:			
DIAGNÓSTICO LOCAL – PERFIL DEMOGRÁFICO			
POPULAÇÃO			
FAIXA ETÁRIA-ANOS	SEXO FEMININO	SEXO MASCULINO	TOTAL
<1 mês	03	01	04
1 a 11 meses	03	07	10
1 a 4 anos	04	07	11
5 a 9 anos	19	11	30
10 a 14 anos	19	17	36
15 a 19 anos	14	19	33
20 a 24 anos	19	21	40
25 a 29 anos	24	12	36
30 a 39 anos	23	28	51
40 a 49 anos	21	13	34
50 a 59 anos	17	24	41
60 a 64 anos	07	08	15
65 a 69 anos	04	02	06
70 a 74 anos	03	01	04
75 a 79 anos	01	02	03
80 acima	04	01	05

*Entende-se 4 anos, 11 meses e 29 dias, a mesma lógica se aplica as demais faixas etárias

UBS: População total 359 pessoas.

Responsável pela informação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

 AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE

Av. 09 de Agosto, 2.326, Centro, Jaguaré-ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50, Telefax (27) 3769-2900



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

PLANILHA: PERFIL DEMOGRÁFICO UNIDADE DE SAÚDE PALMITO - JAGUARÉ-ES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESPIRITO SANTO			
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA:			
DIAGNÓSTICO LOCAL - PERFIL DEMOGRÁFICO			
POPULAÇÃO			
FAIXA ETÁRIA-ANOS	SEXO FEMININO	SEXO MASCULINO	TOTAL
<1 mês	01	—	01
1 a 11 meses	03	03	06
1 a 4 anos	15	04	19
5 a 9 anos	23	18	41
10 a 14 anos	24	16	40
15 a 19 anos	28	32	60
20 a 24 anos	14	15	29
25 a 29 anos	24	16	40
30 a 39 anos	30	32	62
40 a 49 anos	34	24	58
50 a 59 anos	18	15	33
60 a 64 anos	01	06	07
65 a 69 anos	05	02	07
70 a 74 anos	02	03	05
75 a 79 anos	02	02	04
80 acima	02	03	05
*Entende-se 4 anos, 11 meses e 29 dias, a mesma lógica se aplica as demais faixas etárias			
	231	191	422

Responsável pela informação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE

Ana Lucia Machado Palmito
Av. 09 de Agosto, 2.326, Centro, Jaguaré-ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50, Telefax (27) 3769-2900



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

PLANILHA: PERFIL DEMOGRÁFICO UNIDADE DE SAÚDE PALMITO - JAGUARÉ-ES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESPIRITO SANTO			
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA:			
DIAGNÓSTICO LOCAL - PERFIL DEMOGRÁFICO			
POPULAÇÃO			
FAIXA ETÁRIA-ANOS	SEXO FEMININO	SEXO MASCULINO	TOTAL
<1 mês	—	—	
1 a 11 meses	05	06	11
1 a 4 anos	18	08	26
5 a 9 anos	23	17	40
10 a 14 anos	16	21	37
15 a 19 anos	19	29	48
20 a 24 anos	28	19	47
25 a 29 anos	14	15	29
30 a 39 anos	32	28	60
40 a 49 anos	24	23	47
50 a 59 anos	14	19	33
60 a 64 anos	04	06	10
65 a 69 anos	04	03	07
70 a 74 anos	06	01	07
75 a 79 anos	03	02	05
80 acima	01	01	02
*Entende-se 4 anos, 11 meses e 29 dias, a mesma lógica se aplica as demais faixas etárias			
	211	198	409

Responsável pela informação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE

Ana Lucia Machado *area de carbônto Palmito*

Av. 09 de Agosto, 2.326, Centro, Jaguaré-ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50, Telefax (27) 3769-2900

ANEXO I





Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo "Eugênio Salvador"

ANEXO II

Inicia-se a descrição dos pontos do poligonal do Palmito no:

vértice (1) de coordenadas N=7.911.077,52 e L=397.479,980 deste, o
vértice (2) de coordenadas N=7.910.754,67 e L=397.864,460 deste, o
vértice (3) de coordenadas N=7.910.010,01 e L=398.314,760 deste, o
vértice (4) de coordenadas N=7.910.271,78 e L=398.754,940 deste, o
vértice (5) de coordenadas N=7.910.145,58 e L=398.813,83 deste, o
vértice (6) de coordenadas N=7.910.103,92 e L=398.977,780 deste, o
vértice (7) de coordenadas N=7.909.831,53 e L=399.269,490 deste, o
vértice (8) de coordenadas N=7.909.726,62 e L=399.184,800 deste, o
vértice (9) de coordenadas N=7.909.614,21 e L=399.326,590 deste, o
vértice (10) de coordenadas N=7.909.587,36 e L=399.307,880 deste, o
vértice (11) de coordenadas N=7.909.313,98 e L=399.766,620 deste, o
vértice (12) de coordenadas N=7.909.277,53 e L=399.800,990 deste, o
vértice (13) de coordenadas N=7.909.037,96 e L=399.938,250 deste, o
vértice (14) de coordenadas N=7.908.964,04 e L=399.999,370 deste, o
vértice (15) de coordenadas N=7.908.940,60 e L=399.990,130 deste, o
vértice (16) de coordenadas N=7.908.859,52 e L=400.090,810 deste, o
vértice (17) de coordenadas N=7.908.684,59 e L=400.234,130 deste, o
vértice (18) de coordenadas N=7.908.619,32 e L=400.291,620 deste, o
vértice (19) de coordenadas N=7.908.483,26 e L=400.434,870 deste, o
vértice (20) de coordenadas N=7.908.426,77 e L=400.482,870 deste, o
vértice (21) de coordenadas N=7.908.268,23 e L=400.578,850 deste, o
vértice (22) de coordenadas N=7.908.202,87 e L=400.604,470 deste, o
vértice (23) de coordenadas N=7.907.951,94 e L=400.043,330 deste, o
vértice (24) de coordenadas N=7.907.848,77 e L=399.977,670 deste, o
vértice (25) de coordenadas N=7.907.729,76 e L=400.054,360 deste, o
vértice (26) de coordenadas N=7.907.516,57 e L=399.882,870 deste, o
vértice (27) de coordenadas N=7.907.485,21 e L=399.934,380 deste, o
vértice (28) de coordenadas N=7.907.347,99 e L=399.598,880 deste, o
vértice (29) de coordenadas N=7.907.124,11 e L=399.925,350 deste, o
vértice (30) de coordenadas N=7.907.124,11 e L=399.778,870 deste, o
vértice (31) de coordenadas N=7.907.292,06 e L=399.903,420 deste, o
vértice (32) de coordenadas N=7.907.323,31 e L=400.052,260 deste, o
vértice (33) de coordenadas N=7.907.310,32 e L=400.196,470 deste, o
vértice (34) de coordenadas N=7.907.359,98 e L=400.194,270 deste, o
vértice (35) de coordenadas N=7.907.199,34 e L=400.487,840 deste, o
vértice (36) de coordenadas N=7.907.091,56 e L=400.425,040 deste, o
vértice (37) de coordenadas N=7.907.069,16 e L=400.525,460 deste, o
vértice (38) de coordenadas N=7.906.750,14 e L=400.405,780 deste, o
vértice (39) de coordenadas N=7.906.653,48 e L=399.399,380 deste, o
vértice (40) de coordenadas N=7.907.342,80 e L=399.194,810 deste, o
vértice (41) de coordenadas N=7.907.362,98 e L=399.149,110 deste, o
vértice (42) de coordenadas N=7.907.236,50 e L=399.109,530 deste, o
vértice (43) de coordenadas N=7.907.059,75 e L=398.963,910 deste, o
vértice (44) de coordenadas N=7.906.943,78 e L=398.786,720 deste, o
vértice (45) de coordenadas N=7.906.790,10 e L=398.704,400 deste, o
vértice (46) de coordenadas N=7.906.611,82 e L=398.727,700 deste, o
vértice (47) de coordenadas N=7.906.578,85 e L=398.595,410 deste, o
vértice (48) de coordenadas N=7.906.780,73 e L=398.584,270 deste, o



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo "Eugênio Salvador"

vértice (49) de coordenadas N=7.906.989,65 e L=398.659,310 deste, o
vértice (50) de coordenadas N=7.907.207,08 e L=398.556,350 deste, o
vértice (51) de coordenadas N=7.907.601,27 e L=398.605,260 deste, o
vértice (52) de coordenadas N=7.907.440,06 e L=398.116,690 deste, o
vértice (53) de coordenadas N=7.907.794,82 e L=398.279,630 deste, o
vértice (54) de coordenadas N=7.908.109,34 e L=397.607,000 deste, o
vértice (55) de coordenadas N=7.908.119,05 e L=397.470,640 deste, o
vértice (56) de coordenadas N=7.908.327,53 e L=397.526,630 deste, o
vértice (57) de coordenadas N=7.908.785,17 e L=397.845,840 deste, o
vértice (58) de coordenadas N=7.908.000,07 e L=397.700,610 deste, o
vértice (59) de coordenadas N=7.909.046,09 e L=397.346,120 deste, o
vértice (60) de coordenadas N=7.909.201,31 e L=397.325,040 deste, o
vértice (61) de coordenadas N=7.908.706,61 e L=396.329,720 deste, o
vértice (62) de coordenadas N=7.910.933,14 e L=397.435,890 deste, o
vértice (63) de coordenadas N=7.910.369,88 e L=397.208,530 deste, o
vértice (64) de coordenadas N=7.910.443,22 e L=397.336,760 deste, o
vértice (65) de coordenadas N=7.910.404,92 e L=397.404,440 deste, o
vértice (66) de coordenadas N=7.910.441,40 e L=397.408,630 deste, o
vértice (67) de coordenadas N=7.910.438,87 e L=397.514,530 deste, o
vértice (68) de coordenadas N=7.910.361,48 e L=397.531,670 deste, o
vértice (69) de coordenadas N=7.910.222,10 e L=397.291,310 deste, o
vértice (70) de coordenadas N=7.910.671,50 e L=397.764,270 deste, o
vértice (71) de coordenadas N=7.910.349,95 e L=397.971,650 deste, o
vértice (72) de coordenadas N=7.910.175,04 e L=398.006,330 deste, o
vértice (73) de coordenadas N=7.910.024,51 e L=398.164,590 deste, o
vértice (74) de coordenadas N=7.909.905,03 e L=398.229,490 deste, o
vértice (75) de coordenadas N=7.909.680,02 e L=398.115,200 deste, o
vértice (76) de coordenadas N=7.909.649,15 e L=397.987,940 deste, o
vértice (77) de coordenadas N=7.909.506,80 e L=397.982,100 deste, o
vértice (78) de coordenadas N=7.909.595,59 e L=398.168,860 deste, o
vértice (79) de coordenadas N=7.909.893,79 e L=398.330,010 deste, o
vértice (80) de coordenadas N=7.909.869,66 e L=398.366,770 deste, o
vértice (81) de coordenadas N=7.909.969,62 e L=398.460,260 deste, o
vértice (82) de coordenadas N=7.909.522,66 e L=398.304,580 deste, o
vértice (83) de coordenadas N=7.909.554,17 e L=398.340,580 deste, o
vértice (84) de coordenadas N=7.909.588,94 e L=398.449,210 deste, o
vértice (85) de coordenadas N=7.909.535,98 e L=398.545,380 deste, o
vértice (86) de coordenadas N=7.909.503,34 e L=398.516,750 deste, o
vértice (87) de coordenadas N=7.909.398,62 e L=398.504,910 deste, o
vértice (88) de coordenadas N=7.909.351,12 e L=398.424,200 deste, o
vértice (89) de coordenadas N=7.909.105,75 e L=397.827,960 deste, o
vértice (90) de coordenadas N=7.908.872,97 e L=397.969,170 deste, o
vértice (91) de coordenadas N=7.908.754,48 e L=397.972,060 deste, o
vértice (92) de coordenadas N=7.908.271,40 e L=397.640,092 deste, o
vértice (93) de coordenadas N=7.907.822,21 e L=398.410,810 deste, o
vértice (94) de coordenadas N=7.907.893,16 e L=398.468,520 deste, o
vértice (95) de coordenadas N=7.908.020,08 e L=398.422,620 deste, o
vértice (96) de coordenadas N=7.908.063,29 e L=398.472,200 deste, o
vértice (97) de coordenadas N=7.908.112,25 e L=398.449,780 deste, o
vértice (98) de coordenadas N=7.908.189,06 e L=398.693,630 deste, o
vértice (99) de coordenadas N=7.909.166,58 e L=398.712,120 deste, o
vértice (100) de coordenadas N=7.908.119,62 e L=398.719,160 deste, o
vértice (101) de coordenadas N=7.908.032,08 e L=398.817,650 deste, o
vértice (102) de coordenadas N=7.907.978,07 e L=398.808,320 deste, o



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo "Eugênio Salvador"

vértice (103) de coordenadas N=7.907.925,52 e L=398.634,130 deste, o
vértice (104) de coordenadas N=7.907.816,16 e L=398.713,150 deste, o
vértice (105) de coordenadas N=7.907.664,31 e L=398.740,063 deste, o
vértice (106) de coordenadas N=7.907.625,67 e L=398.679,200 deste, o
vértice (107) de coordenadas N=7.907.261,75 e L=398.637,460 deste, o
vértice (108) de coordenadas N=7.907.043,86 e L=398.729,710 deste, o
vértice (109) de coordenadas N=7.907.086,99 e L=398.891,670 deste, o
vértice (110) de coordenadas N=7.907.283,06 e L=399.062,000 deste, o
vértice (111) de coordenadas N=7.907.388,69 e L=399.097,330 deste, o
vértice (112) de coordenadas N=7.907.593,25 e L=399.165,760 deste, o
vértice (113) de coordenadas N=7.907.711,57 e L=399.282,520 deste, o
vértice (114) de coordenadas N=7.907.821,24 e L=399.352,910 deste, o
vértice (115) de coordenadas N=7.908.012,01 e L=399.313,790 deste, o
vértice (116) de coordenadas N=7.908.018,67 e L=399.337,370 deste, o
vértice (117) de coordenadas N=7.907.821,81 e L=399.414,860 deste, o
vértice (118) de coordenadas N=7.907.670,37 e L=399.391,600 deste, o
vértice (119) de coordenadas N=7.907.576,05 e L=399.215,770 deste, o
vértice (120) de coordenadas N=7.907.547,02 e L=399.856,080 deste, o
vértice (121) de coordenadas N=7.907.796,88 e L=399.759,470 deste, o
vértice (122) de coordenadas N=7.907.837,58 e L=399.815,930 deste, o
vértice (123) de coordenadas N=7.907.889,33 e L=399.770,130 deste, o
vértice (124) de coordenadas N=7.908.043,07 e L=399.988,870 deste, o
vértice (125) de coordenadas N=7.908.064,36 e L=400.090,084 deste, o
vértice (126) de coordenadas N=7.908.048,44 e L=400.122,910 deste, o
vértice (127) de coordenadas N=7.908.905,65 e L=400.294,180 deste, o
vértice (128) de coordenadas N=7.908.628,88 e L=399.524,080 deste, o
vértice (129) de coordenadas N=7.908.566,86 e L=399.251,760 deste, o
vértice (130) de coordenadas N=7.908.611,69 e L=399.014,040 deste, o
vértice (131) de coordenadas N=7.908.611,69 e L=398.707,360 deste, o
vértice (132) de coordenadas N=7.908.772,14 e L=398.653,270 deste, o
vértice (133) de coordenadas N=7.908.944,82 e L=398.598,890 deste, o
vértice (134) de coordenadas N=7.909.134,63 e L=398.570,100 deste, o
vértice (135) de coordenadas N=7.909.332,40 e L=398.699,590 deste, o
vértice (136) de coordenadas N=7.909.313,85 e L=398.733,770 deste, o
vértice (137) de coordenadas N=7.909.091,35 e L=398.626,890 deste, o
vértice (138) de coordenadas N=7.908.983,50 e L=398.654,040 deste, o
vértice (139) de coordenadas N=7.908.836,37 e L=398.743,370 deste, o
vértice (140) de coordenadas N=7.908.679,69 e L=399.036,270 deste, o
vértice (141) de coordenadas N=7.908.640,07 e L=399.247,070 deste, o
vértice (142) de coordenadas N=7.908.727,98 e L=399.356,950 deste, o
vértice (143) de coordenadas N=7.908.708,842 e L=399.379,770 deste,

o

vértice (144) de coordenadas N=7.908.834,55 e L=399.431,400 deste, o
vértice (145) de coordenadas N=7.908.755,91 e L=399.499,960 deste, o
vértice (146) de coordenadas N=7.908.772,65 e L=399.585,210 deste, o
vértice (147) de coordenadas N=7.908.739,43 e L=399.624,670 deste, o
vértice (148) de coordenadas N=7.908.718,03 e L=399.692,760 deste, o
vértice (149) de coordenadas N=7.908.669,35 e L=399.664,160 deste, o
vértice (150) de coordenadas N=7.908.481,88 e L=400.302,510 deste, o
vértice (151) de coordenadas N=7.909.430,32 e L=399.006,430 deste, o
vértice (152) de coordenadas N=7.908.954,06 e L=398.469,560 deste, o
vértice (153) de coordenadas N=7.908.354,27 e L=398.953,820 deste, o
vértice (154) de coordenadas N=7.908.340,43 e L=398.983,330 deste, o
vértice (155) de coordenadas N=7.908.367,50 e L=399.061,110 deste, o